



# Código de Conduta e Ética da Mais Previdência

Elaborado por: Mais Previdência  
Aprovação do Conselho Deliberativo: 17/12/2021

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

## OBJETIVOS

Este Código de Conduta e Ética visa disseminar os valores da Mais Previdência por meio de normas de conduta que orientem o comportamento e a atuação de seus dirigentes, conselheiros e colaboradores nas relações com os diversos segmentos de público com os quais a entidade interage, sendo:

- colaboradores, estagiários;
- participantes, aposentados, beneficiários, patrocinadoras;
- Diretoria-Executiva, membros dos Conselhos, Comitê de Investimentos;
- prestadores de serviços, fornecedores;
- órgãos de Governo.

O Código de Conduta e Ética da Mais Previdência visa também ser uma referência para os prestadores de serviços e fornecedores nas suas relações com a entidade.

## PRINCÍPIOS

A Mais Previdência pautará todas as suas relações baseadas nos princípios éticos da verdade, legalidade, integridade, honestidade, lealdade, transparência, confidencialidade, respeito e confiança.

## DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COLABORADORES

- Devem utilizar critérios de administração com lealdade e diligência no exercício de suas funções.
- Devem preservar a imagem da Mais Previdência e manter os interesses da entidade acima de interesses pessoais em qualquer atividade exercida por estes.
- Não podem exercer funções externas, ter participação acionária ou gestão relevante em empresas, entidades, fundos de investimentos, cujas atividades sejam conflitantes com os interesses da Mais Previdência ou interfiram no trabalho a ser realizado na entidade.

- Na hipótese de eventuais equívocos cometidos no exercício da função, a sua ocorrência deve ser comunicada ao superior imediato e tomada as medidas cabíveis para sua correção e proteção da entidade.

## RELACIONAMENTOS

Os dirigentes, conselheiros, colaboradores e prestadores de serviços devem manter sigilo sobre as operações, as informações institucionais, bem como as informações pessoais dos participantes ativos, aposentados e beneficiários. Cabe divulgação somente quando se tratar de dados de conhecimento público ou se for permitida/exigida por lei ou, ainda, por determinação da autoridade competente.

Os participantes ativos, aposentados e beneficiários devem ser tratados com respeito, cordialidade, sem discriminação ou favoritismo. As informações e esclarecimentos devem ser repassados com precisão, segurança e transparência. É vedado o tratamento preferencial por motivos ou interesses pessoais.

O relacionamento entre a Mais Previdência e as patrocinadoras deve ser pautado pelo respeito, pela colaboração e parceria mútua, preservando o legítimo interesse dos participantes e o equilíbrio do Plano de Benefício. Devem ser observados e respeitados os limites e ditames legais, estatutários e regulamentares.

A relação entre a Mais Previdência e os seus colaboradores deve ser pautada pelo respeito, pela cordialidade, confiança e lealdade, cabendo a todos zelar por um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Todos os colaboradores que portam, leem e aprovam documentos que contêm informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.

A Mais Previdência deve estimular os seus colaboradores na busca do seu autodesenvolvimento, oferecendo a todos a igualdade de oportunidade de desenvolvimento e crescimento profissional, permitindo uma avaliação de desempenho justa e imparcial e que auxile no planejamento de carreira de cada um, bem como na sua remuneração.

A Mais Previdência pauta o relacionamento com as outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar pela ética e a parceria, buscando o fortalecimento das entidades e do Sistema Previdenciário.

O relacionamento com os prestadores de serviços e fornecedores está fundamentado no respeito, integridade e na confidencialidade das informações, assegurando seu uso, exclusivamente, no desenvolvimento das atividades

e prestação de serviços para a Mais Previdência.

A Mais Previdência não contratará fornecimento de bens e serviços de empresas em que haja participação influente, direta ou indireta, de seus dirigentes e colaboradores.

## O QUE NÃO ADMITIMOS

É vedado aos dirigentes e colaboradores da Mais Previdência no exercício de suas obrigações e na relação com a entidade:

- adquirir vantagens pessoais ou para terceiros nas relações desenvolvidas com os participantes, entidades, fornecedores e terceiros contratados pela Mais Previdência;
- influenciar em decisões que visam interesse próprio ou de terceiro, utilizando sua função, seu cargo ou o conhecimento de assuntos da entidade;
- prestar qualquer tipo de consultoria financeira e/ou de investimentos que não esteja diretamente relacionada ao plano de benefícios;
- aceitar ou oferecer atributos de valor econômico relevante referente ao relacionamento com a entidade que possa influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

Em caso de dúvida na forma de como se proceder diante de qualquer um dos itens acima citados, deve-se consultar e buscar uma aprovação do superior imediato.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O conhecimento de qualquer conduta infringente a este Código ou à legislação não pode ser omitido, devendo as patrocinadoras, o participante, o colaborador, o dirigente e o prestador de serviço comunicar o fato imediatamente por meio do canal eletrônico que será disponibilizado em link de acesso específico no site da Mais Previdência. Todas as mensagens serão encaminhadas diretamente ao seguinte endereço de correio eletrônico interno: [ouvidoria@maisprevidencia.com](mailto:ouvidoria@maisprevidencia.com).

Todas as comunicações recebidas no endereço eletrônico supracitado terão cópias encaminhadas para:

- membro da Diretoria Executiva;
- membro do Conselho Deliberativo;
- membro do Conselho Fiscal.

Os membros deverão ser designados formalmente, via ata de reunião, por respectivos órgãos estatutários.

A manifestação ficará a cargo do membro da Diretoria e deverá obedecer ao prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento do e-mail, sendo obrigatória a ciência aos demais membros designados, ressaltando que a solução final do chamado pode demandar extensão do período após a resposta inicial, dependendo de sua complexidade.

A todos, será assegurado o absoluto sigilo das informações.

Constitui compromisso da Mais Previdência promover a ampla divulgação deste Código de Ética a todos participantes dos Planos de Benefícios, patrocinadoras, prestadores de Serviços, fornecedores, colaboradores da Mais Previdência e outras partes interessadas.

## DA VIGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e deverá ter sua validade divulgada nos meios de comunicação da Mais Previdência.